



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

Termo de Fomento n.º 017/2022

Processo Administrativo n.º 2022-QPKKC

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE TURISMO - SETUR E O  
INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E  
TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS, NOS  
TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE  
INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.750.791/0001-89, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, 11º andar, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-375, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CASTRO ROCHA e o **INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 13.003.590/0001-58, com sede na Rua Caruaru, nº 159, Bairro Barcelona – Serra – Espírito Santo, CEP 29.166-032, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua Diretora Presidente, Thuzza da Conceição Machado Pedreira, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2022-NJWZS e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Nº893 – Processo 2022-GZ845, tem por objeto o apoio financeiro para realização do evento de Encontro das Bandeiras das Escolas de Samba do Grupo Especial – Carnaval 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante do Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, independente de transcrição, e delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) Designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) Apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

m) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- l) Fazer constar em todos e quaisquer materiais de propaganda, créditos ou veiculações nos meios de comunicação, que versem ou divulguem o objeto deste termo, o Brasão do Estado e da SETUR, observadas às restrições do período eleitoral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Fomento é de **R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 23.695.0113.2258, UG 37101, Gestão 00001, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 335041 – R\$ 99.970,00

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/10/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através da Srª Thuzza da Conceição Machado Pedreira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

II – Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – Os impactos econômicos ou sociais;

III – O grau de satisfação do público-alvo;

IV – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – Aprovação da prestação de contas;

II – Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

I – Denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;  
e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

§1º - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

§2º - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2022.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Secretário de Estado do Turismo

**THUZZA DA CONCEIÇÃO MACHADO PEDREIRA**  
Instituto Academia dos Sonhos

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



INSTITUTO  
ACADEMIA  
DE SONHOS

| PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| (Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| <b>1. NOME DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| EVENTO CARNAVALESCO DE ENCONTRO DAS BANDEIRAS DO CARNAVAL DE 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| <b>2. DADOS DA ENTIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Nome da instituição: INSTITUTO CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO ACADEMIA DE SONHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| CNPJ: 13.003.590/0001-58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Endereço: Rua Caruaru, Nº 159/Sede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Bairro: Barcelona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cidade: Serra                                                     | Estado: ES                                                                                                         | CEP: 29166-032      |
| Conta Corrente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Agência:                                                          | Banco:                                                                                                             |                     |
| Telefone(s) com DDD: (27) 98831 0140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fax:                                                              | Página na internet (home Page):<br><a href="https://academiadesonhos.com.br/">https://academiadesonhos.com.br/</a> |                     |
| Endereço eletrônico (e-mail): institutoacademiadesonhos@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| <b>2.1 RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Nome completo: Thuzza da Conceição Machado Pedreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Cargo: Diretor Presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | Mandato:                                                                                                           |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | Início: 20/02/2021                                                                                                 | Término: 20/02/2026 |
| CPF: 109.335.947-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | Identidade / Órgão Expedidor: 1900560 SSP/ES                                                                       |                     |
| Endereço: Avenida Guaxindiba, nº 419, apto 103, Torre Bromélia, Condomínio Via Jardins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Bairro: Morada de Laranjeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cidade: Serra                                                     | Estado: ES                                                                                                         | CEP: 29.166-655     |
| Telefone(s) com DDD: (27) 98129 7232                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Endereço eletrônico (e-mail): institutoacademiadesonhos@gmail.com |                                                                                                                    |                     |
| <b>3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Nome completo: João Villas Boas Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| CPF: 031.686.737-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | Identidade / Órgão Expedidor: 1216532 SSP/ES                                                                       |                     |
| Telefone(s) com DDD: (27) 988310140                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   | Endereço eletrônico (e-mail): contato.jamproducoes@hotmail.com                                                     |                     |
| Formação: Produtor de eventos. Músico profissional. Fundador do projeto de circulação cultural "Movimento Calçada Livre" que ocorreu entre os anos de 2003 a 2010, no município da Serra. Organizador do projeto Circulando Cultura e Cidadania, da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura da Serra. Coordenador dos Projetos Lona de Cultura e Arte, de circulação cultural, Festival Original Graffiti Espírito Santo, de cultura e arte urbana e Feijoadá do João, de música e gastronomia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| <b>4. OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Nome da instituição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cidade:                                                           | Estado:                                                                                                            | CEP:                |
| Telefone(s) com DDD:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fax:                                                              | Página na internet (home page):                                                                                    |                     |
| Endereço eletrônico (e-mail):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| <b>5. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (Demonstrativo que a entidade atua na atividade turística)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                                                                                    |                     |
| <p>O Instituto Academia de Sonhos é uma associação com fins não econômicos, fundada em 2010, atuando na circulação, descentralização e acesso cultural, com várias linguagens artísticas de relevância e abrangência local e regional, em uma estrutura autônoma, itinerante e dimensionada para permitir a realização de projetos culturais, esportivos e turísticos em diferentes regiões do estado do Espírito Santo.</p> <p>Os projetos idealizados pela entidade, realizados e desenvolvidos por meio de patrocínio público e privados visam a divulgação, a promoção e a circulação dos mais diversos produtos, linguagens artísticas, fazedores e trabalhadores das áreas culturais, incluindo grupos teatrais e trupe circenses, bandas e grupos de culturas populares tradicionais, espetáculos de dança e musicais, exposições de artes visuais, fotográficas, grafite, produtos audiovisuais, arte contemporânea e as novas mídias, recreação artística e performances coletivas, atividades e vivência literárias e poética, e as ações e projetos realizados são uma vitrine que garante oportunidade de trabalho e renda para os artistas e técnicos, que atuam em eventos acessíveis a todos os públicos e totalmente gratuitos.</p> |                                                                   |                                                                                                                    |                     |

Rua Caruaru, Nº 159, Barcelona, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel. (27) 98831 0140/9555 3033  
E-mail: institutoacademiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| A instituição realiza projetos que faz um recorte com atividades voltadas para o turismo cultural e empreendedorismo, com a realização de feiras e festivais turísticos e gastronômicos. Neste novo projeto, busca-se fomentar o turismo capixaba por meio de parceria técnica com a LIESGE, em evento de promoção do carnaval capixaba, como um todo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |
| <b>6. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |
| <b>PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |
| Início: 23 de setembro de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Término: 31 de outubro de 2022 |
| <b>OBJETO DO PROJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |
| Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para a realização do <b>Evento Carnavalesco de Encontro das Bandeiras para o Carnaval de 2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |
| <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b> (Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) exato(s) de realização das atividades do projeto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |
| Quadra da G.R.E.S Boa Vista - Cariacica/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |
| <b>PÚBLICO-ALVO</b> (Identificar público a ser atingido, o alcance territorial, o grau de acesso e interação com o projeto, bem como as medidas de acessibilidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |
| <b>Público beneficiário:</b> População capixaba em geral; turistas regionais e nacionais que de um modo geral visitam a cidade por motivações culturais e de lazer, e utiliza meios de hospedagem, restaurantes, transporte, entre outros serviços, pesquisadores, participantes das escolas de samba, jornalistas, influenciadores digitais, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |
| Abrangência regional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |
| Acesso totalmente gratuito ao evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |
| Medidas de acessibilidade: disponibilização de banheiros químicos para deficientes físicos e/ou mobilidade reduzida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                |
| O local de realização do evento possui rampas de acesso que permite a circulação de pessoas em cadeiras de rodas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |
| <b>JUSTIFICATIVA</b> (Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Apresentar a justificativa de forma clara, destacando os principais pontos que embasam a parceria com a SETUR para a realização do projeto, o interesse público envolvido na realização do projeto, o impacto social que se pretende alcançar, o comprometimento da Instituição com o Plano Estadual de Turismo, a ligação do plano com as ações para a divulgação do turismo capixaba. Diagnosticar a realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos da ação pretendida).                                  |                                |
| O Instituto Cultural Academia de Sonhos propõe realizar em parceria técnica com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial/LIESGE, o <b>Evento Carnavalesco de Encontro das Bandeiras do Carnaval 2023</b> , como uma atividade pré-carnaval que possui como característica diferenciadora o fato de ser um espaço mais democrático, e com a ampla participação da população local, que é a receptora de turistas, pesquisadores, entre outros interessados no Carnaval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |
| Quando as atividades do Carnaval são ampliadas, estes atrativos enriquecem a oferta turística como um diferencial que contribuem para promover os fluxos turísticos. Assim, atividades como o <b>Encontro das Bandeiras das Escolas de Samba do Grupo Especial para o Carnaval de 2023</b> agrega valor ao produto turístico Carnaval, pois possibilita ao turista não apenas participar do grande evento desfile das escolas de samba.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |
| Dentro deste contexto o <b>Evento Carnavalesco de Encontro das Bandeiras do Carnaval 2023 faz parte do calendário de atividades do carnaval capixaba</b> , é realizado tradicionalmente todos os anos e se caracteriza como etapa complementar rumo ao Carnaval 2023. Para tanto, o evento precisa estar dentro de um padrão de qualidade que contribua para a manutenção da imagem do Desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, que é um dos primeiros a acontecer no Brasil. O evento também funciona inicialmente como um impulsionador para o setor turístico preparar o planejamento de pacotes turísticos, bem como a rede hoteleira, restaurantes e demais vetores da cadeia turística estadual se preparar para receber os turistas regionais e nacionais que virão para o evento. |                                |
| Atualmente, é inegável a importância e o impacto do Carnaval no turismo capixaba, tornando-se imprescindível como produto turístico, considerando ainda que o evento atraiendo turistas de várias regiões brasileiras e também do exterior para aproveitarem um dos maiores eventos carnavalescos do Brasil. Todas as atividades que compõem o produto turístico Carnaval, são consideradas atrativos que atraem não só a população local, mas também turistas, principalmente regionais, que participam ativamente das atividades do carnaval divulgando e as tornando conhecidas.                                                                                                                                                                                                              |                                |

Rua Caruaru, Nº 159, Barcelona, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel. (27) 98831 0140/3055 3033  
E-mail: institutoacademiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



Em um breve histórico do carnaval capixaba, a evolução ao longo dos anos, é flagrante, uma vez que os Desfiles das Escolas de Samba do Espírito Santo aconteciam no Centro de Vitória. De lá pra cá muita coisa mudou e a simplicidade dos primeiros anos após a volta deu lugar ao brilho, a beleza e ao luxo. Aos efeitos especiais. O público passou a lotar as arquibancadas e impulsionaram a festa. Houve melhoria na estrutura de recebimento do turista que prestigia a festa, na cobertura do evento com as novas tecnologias e o maior acesso às redes sociais, a cobertura da imprensa se tornou ostensiva e durante todo o ano temos as movimentações nas quadras e comunidades. É um produto que movimenta a cadeia da economia criativa e do setor turístico. Por isso, todos os eventos relacionados aos desfiles ganham visibilidade por meio dos veículos especializados em Carnaval.

O projeto será realizado em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo/SETUR e Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial/LIESGE, que dará apoio técnico e operacional, com acompanhamento de todo o processo de realização do projeto.

**Ressalta-se que o projeto atende o interesse público, ao integrar Turismo e Cultura, contribuindo para promover a valorização do turismo cultural, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico regional, além de fomentar o investimento público no turismo no momento da retomada dos setores diretamente impactados pela pandemia de Covid-19.**

Além da SETUR/ES que poderá divulgar nos seus canais de comunicação os produtos do projeto, haverá também o lançamento do projeto nas redes sociais da LIESGE, Prefeitura de Cariacica e da Instituição proponente.

Serão estabelecidas parcerias com canais de TV aberta, em parceria já consolidada com a LIESGE em jornais e programas gravados e apresentar produtos oriundos do projeto. Em todo material de divulgação produzido constará a divulgação da parceria (brasão do Governo do Estado/SETUR), tanto em mídias audiovisuais, quanto em banners, backdrops, bandeiras, separadores de público, entre outros.

A produção do projeto irá buscar parcerias com associações representativas do setor turístico e cultural para propiciar uma aproximação e participação no projeto como apoiadores.

No Plano Plurianual Estadual (PPA 2020/2023) em relação à Secretaria de Turismo do ES, o objetivo é fomentar a atividade turística de maneira sustentável e melhorar a competitividade dos arranjos produtivos locais do turismo, por meio da revitalização de centros turísticos, melhoria da infraestrutura, criação de centros de eventos, consolidação de rotas turísticas, qualificação empresarial e dos trabalhadores e melhoria da governança. Preconiza também, que a inserção do Espírito Santo na economia do conhecimento exige uma gama de esforços conjuntos. Desse modo, as ações relacionadas à promoção e a valorização da cultura, turismo, esporte e lazer serão vetores de inclusão social e bem-estar da população capixaba, por meio do desenvolvimento de novos empreendimentos, fazeres e saberes da cultura, da economia criativa, do turismo como atividade sustentável e do esporte e lazer.

Diante do exposto, o Instituto Cultural Academia de Sonhos busca parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da SETUR, para a realização do Projeto **Evento Carnavalesco de Encontro das Bandeiras das Escolas de Samba do Grupo Especial para o Carnaval de 2023**, com recurso proveniente de **Emenda Parlamentar nº 893** (Deputado Rafael Favatto) no valor de **R\$ 99.970,00 (Noventa e nove mil e novecentos e setenta reais)**, destinadas ao Instituto para custear toda estrutura, serviços e atividades para a realização integral do projeto ora proposto.

**OBJETIVOS**

**Objetivo Geral (afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar)**

Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para a realização do **evento carnavalesco de Encontro das Bandeiras das Escolas de Samba do Grupo Especial para o Carnaval de 2023**.

**Objetivo(s) Específico(s)**

Passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado

Oportunizar a divulgação da marca do carnaval capixaba e das escolas de samba para incentivar a vinda de turistas para o evento

Organizar eventos ligados ao carnaval com qualidade

Proporcionar melhor organização para as escolas de samba na preparação dos desfiles e para os segmentos ligados ao setor turístico, como rede hoteleira, restaurantes e demais produtos e serviços

Oferecer elementos seguros para a construção dos desfiles

Gerar emprego e renda das atividades ligadas ao carnaval e à economia criativa das localidades do entorno no dia da realização do evento.

Profissionalizar as ações ligadas ao carnaval e promover a economia local.

**METAS** (Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de cumprimento da proposta).

Rua Cariuana, Nº 159, Barcelos, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel: (27) 98831 0140/3055 8033  
E-mail: institutoacadiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para a realização do **Evento Carnavalesco de Encontro das Bandeiras do Carnaval 2023**.

Consolidar um dos produtos mais importantes e com maior apelo turístico do estado: o carnaval capixaba com o Desfile das Escolas de Samba

Divulgar o evento nas redes sociais por meio de posts (Facebook e Instagram) visando atingir o público-alvo formado pela população capixaba em geral; turistas regionais e nacionais que de um modo geral visitam a cidade por motivações culturais e de lazer, e utiliza meios de hospedagem, restaurantes, transporte, entre outros serviços, pesquisadores, participantes das escolas de samba, jornalistas, influenciadores digitais, entre outros

Promover e fomentar destinos turísticos regionais, por meio de atrativos culturais como elementos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia.

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO** (Definir indicadores, documentos e outros meios a serem realizados para aferição do cumprimento das metas).

Produzir o **Evento Carnavalesco de Encontro das Bandeiras das Escolas de Samba do Grupo Especial** para o Carnaval de 2023, a partir da contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura

Realizar as atividades tradicionais que fazem parte do calendário do carnaval capixaba, e consolidar o Desfile das Escolas de Samba, como um dos produtos mais importantes e com maior apelo turístico do estado

Produzir material de divulgação do evento para redes sociais (Facebook e Instagram) visando atingir o público-alvo formado pela população capixaba em geral; turistas regionais e nacionais que de um modo geral visitam a cidade por motivações culturais e de lazer, e utiliza meios de hospedagem, restaurantes, transporte, entre outros serviços, pesquisadores, participantes das escolas de samba, jornalistas, influenciadores digitais, entre outros.

**METODOLOGIA DE TRABALHO** (Como o projeto será desenvolvido, as diferentes etapas a serem implementadas)

1- Planejamento estratégico com as escolas de samba

2- Busca de parceiros e definições sobre o evento

3- Divulgação nas redes sociais e nas mídias espontâneas

4- Fechamento de estratégias de marketing

5- Organização do espaço, com a utilização de separadores de público e toda a estrutura necessária para a realização do evento em local a

6. Realização do evento: 6.1. Abertura com Roda de Samba e apresentação de passistas; 6.2. Apresentação de segmentos carnavalescos (mestre-sala e porta-bandeira, comissão de frente, bateria, baianas); 6.3. Apresentação de vídeo do carnaval 2022 e de os impactos no turismo capixaba; 6.4. Realização do Evento de Encontro das Bandeiras com a apresentação das 7 Escolas de Samba do Grupo Especial; 6.5. Encerramento do evento.

7. Reunião de avaliação. Todas as escolas participantes do evento estarão participando de apresentações de segmentos no local do evento e divulgando nas redes sociais da escola o evento e repercutindo após a realização do mesmo, fortalecendo assim os parceiros, patrocinadores e organizadores, mantendo vivo o espírito do carnaval durante todo o ano

**VALOR TOTAL DO PROJETO** (Indicar o valor, em R\$, do projeto, na totalidade de custos abrangidos. Sinalizar apenas o valor total, sem a necessidade de indicar, neste campo, a descrição de cada custo)

R\$ 99.970,00 (Noventa e nove mil novecentos e setenta reais)

**VALOR SOLICITADO À SETUR** (Indicar o valor, em R\$, solicitado à Secretaria de Estado do Turismo. Sinalizar apenas o valor pretendido, sem a necessidade de indicar, neste campo, a descrição de cada custo que compõe o valor a ser solicitado)

R\$ 99.970,00 (Noventa e nove mil novecentos e setenta reais)

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| Ações                                                         | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|---------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Infraestrutura para realização das atividades do Projeto      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Montagem e desmontagem de estrutura completa, para realização |        |        |        |        |        |        |        |        | x      |        |        |        |

Rua Caruaru, Nº 159, Barcelona, Serra/ES – CEP 29106-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel: (27) 98831 0140/3055 3033  
E-mail: institutoacademiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



|   |     |                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |           |           |          |          |
|---|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|-----------|----------|----------|
|   |     | metálica, lona autoextinguível com flamabilidade regulamentada, calandrada, reforçada em suas extremidades, com regulagem do pé direito e lona com blackout na cor branca.                                                                        |        |     |           |           |          |          |
| 1 | 1.3 | Mesa plástica na cor branca de polipropileno reforçada, com proteção anti-UV (ultravioleta), com toalhas impermeáveis.                                                                                                                            | UN     | 90  | 9,00      | 810,00    | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.4 | Cadeiras plásticas bistrô de polipropileno, sem braço, na cor branca, resistente até 140kg, montadas paralelas, fixadas com presilhas de amarração.                                                                                               | UN     | 200 | 3,00      | 600,00    | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.5 | Disciplinador de fluxo, (gradil) confeccionado em estrutura metálica de metalon 50 x 50, galvanizado, com solda eletrônica, calandrado nas extremidades, com espaçamento de 10cm entre os vãos. (Em metros lineares)                              | M.LIN  | 260 | 26,00     | 6.760,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.6 | Backdrop para FOTOS, apoiado em sapatas, totalizando 45 metros lineares em estrutura Q30 de alumínio reforçado e fixado através de catracas de cinta para os quatro lados e sinalizado.                                                           | UN     | 1   | 2.150,00  | 2.150,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.7 | Serviços de Staff técnico operacional uniformizado especializado para atuar durante a montagem e desmontagem do evento composto por: 05 montadores de estrutura, 04 seguranças.                                                                   | DIÁRIA | 1   | 6.000,00  | 6.000,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.8 | Serviços de Staff técnico operacional uniformizado especializado para atuar durante a execução do evento composto por: 05 profissionais de limpeza, 05 carregadores, operador de som, 04 seguranças, fotógrafo, assessoria de imprensa e locução. | DIÁRIA | 1   | 11.000,00 | 11.000,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.9 | Portal de entrada do evento, apoiado em sapatas, totalizando 60 metros lineares em estrutura Q30 de alumínio reforçado e fixado através de catracas de cinta para os quatro lados e sinalizado.                                                   | UN     | 1   | 3.300,00  | 3.300,00  | Set/2022 | Set/2022 |

Rua Caruaru, Nº 359, Barcelona, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel: (27) 98831 0140/3055 3033  
E-mail: institutiacademiadesonhos@gmail.com  
contato@jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |           |          |          |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|----------|----------|
| 1 | 1.10 | Grid montado ao redor da área de combate, totalizando 80 metros lineares em estrutura Q30 de alumínio reforçado, suspendendo iluminação a 6 metros de altura, com todo cabeamento embutido e protegido, fixado através de catracas de cinta para os quatro lados e sinalizado.                                                               | UN  | 1   | 4.500,00  | 4.500,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.11 | Iluminação cênica suspensa em grid de Q30, através de moving beam, par Led's, ribalta RGBW, fumaça, totalizando 10.000 watts, com instalação por cabo digital 4 vias, mesa de controle digital para realização de cênica e criação de cenas personalizadas na entrada, na disputa e saída de acordo com o projeto individual de cada atleta. | KIT | 1   | 4.800,00  | 4.800,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.12 | Painel de Led P2.5mm(INDOOR), com configuração e processamento; Pixel configuração 1R1G1B; Brilho 1800 Nits; Gabinetes 640 x 480; Taxa de atualização de 3.840; Sistema com software de gerenciamento de painel; Consumo máximo por placa 600 watts; com equipamentos necessários para configuração e exibição, tamanho final 35m².          | UN  | 1   | 3.500,00  | 3.500,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.13 | Gerador de energia elétrica com produção de 10.000 watts, incluindo transporte, instalação e operação, silenciado, abastecido, com caixa de barramento e cabos para conexão.                                                                                                                                                                 | UN  | 1   | 3.000,00  | 3.000,00  | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.14 | Distribuição de Comunicação visual confeccionada em lona 440g, trama mínima de 300x300, super titanium, em impressão colorida 4x0, com acabamento em solda; reforço em ilhós em toda a sua extremidade para fixação em toda área publicitária do evento em m².                                                                               | UN  | 280 | R\$ 50,00 | 14.000,00 | Set/2022 | Set/2022 |

Rua Caruaru, Nº 159, Barcelona, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel: (27) 98831.0140/3055.3033  
E mail: institutoacemiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |           |          |          |          |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|----------|----------|----------|
| 1 | 1.15 | Quadro de metalon, confeccionado em estrutura metálica de 50x50, galvanizado, com solda eletrônica, calandrado, com armação em vergalhão 2mm em toda a sua extremidade em m².                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M² | 100 | R\$ 15,00 | 1.500,00 | Set/2022 | Set/2022 |
|   |      | Sonorização digital, com sistema line frontal, com subgrave, graves, médio graves, periférico de controle de som, com mesa digital, sonorização EchoFull, 02 microfones sem fio UHF sem corte de frequência; equalizador com divisão de faixa musical, para equilíbrio do volume das músicas mantendo 10db e potência total de 10000 watts; interligado a notebook com configuração mínima (Processador Core i5 e 12GB de memória) cabos, plugs, conectores e instalação elétrica blindada, antichoque, com aterramento. Cinco (05) horas. | UN | 1   | 3.500,00  | 3.500,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.16 | Palco em estrutura metálica, piso em alumínio reforçado antiimpacto a 0,50 cm do chão, totalizando 40 m², com rampa de 3m de comprimento e 1m de largura e corrimão com tubo galvanizado, com proteção antiqueda e aterramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 1   | 2.400,00  | 2.400,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.17 | Coletores com capacidade para até 200L para recolhimento e transporte de resíduos e lixo em geral, higienizadas, equipadas com alça e reposição de sacos plásticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 10  | 50,00     | 500,00   | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.18 | Wind Banner confeccionado em estrutura de metalon 30 x 30, com 4m de altura e 1m de largura, sapata para sustentação ao solo de 15kg com armação em vergalhão 2mm em toda a sua extremidade, para inserção de comunicação visual em dupla face.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 10  | 180,00    | 1.800,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1 | 1.19 | Bandeira em tecido Oxford, impressa em UV, medindo 3,00 x 1,50, fixada em tubo de 2 polegadas com 6,00 de altura, ao redor do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 10  | 180,00    | 1.800,00 | Set/2022 | Set/2022 |

Rua Caruano, Nº 159, Barceloneta, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel: (27) 98831 0140/3055 3033  
E-mail: institutoacemiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



|              |      |                                                                                                                                                                                              |     |     |                      |          |          |          |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------|----------|----------|----------|
| 1            | 1.20 | Veículo médio porte para traslado de profissionais e staffs.                                                                                                                                 | UN  | 6   | 1.000,00             | 6.000,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.21 | Logística de materiais para carga e descarga em veículo truck com baú. (montagem e desmontagem)                                                                                              | UN  | 1   | 2.500,00             | 2.500,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.22 | Caixa Térmica com 40kg de gelo, 600 águas sem gás (garrafa 500ml) para hidratação de atletas e staffs técnicos.                                                                              | KIT | 1   | 1.600,00             | 1.600,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.23 | Kit lanche contendo barra de cereal, suco em caixinha 200ml, uma fruta e um sanduíche natural.                                                                                               | KIT | 145 | 20,00                | 2.900,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.24 | Placa de homenagem em aço escovado, impresso em UV, com capa acolchoada para homenagem aos presidentes, vice presidentes, diretores e demais autoridades do Estado do Espírito Santo.        | UN  | 25  | 190,00               | 4.750,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.25 | Extintor de incêndio A/B/C                                                                                                                                                                   | KIT | 2   | 100,00               | 200,00   | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.26 | Balcão em TS, medindo 10 metros quadrados para apoio de troféus, medalhas e outros equipamentos de apoio, frutas e alimentação dos atletas, utilizados no evento.                            | UN  | 2   | 800,00               | 1.600,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| 1            | 1.27 | Totem de Álcool em Gel para higienização das mãos, Termômetro Laser Digital Infravermelho e Mascara descartável para proteção distribuído em todos os pontos de contatos, entradas e saídas. | KIT | 1   | 1.000,00             | 1.000,00 | Set/2022 | Set/2022 |
| <b>Total</b> |      |                                                                                                                                                                                              |     |     | <b>R\$ 99.970,00</b> |          |          |          |

**10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

| Código             | Natureza da Despesa<br>Especificação                       | Total     | Concedente       | Proponente |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------|
| 33.50.41           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 99.970,00 | <b>99.970,00</b> |            |
| <b>Total Geral</b> |                                                            |           | <b>99.970,00</b> |            |

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março                | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------------------|---------|----------|----------|
| 1    |         |           |                      |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro             | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 1    |         |           | <b>R\$ 99.970,00</b> |         |          |          |

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| 1    |         |           |          |         |          | -        |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

Rua Caruana, Nº 159, Barcelos, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 – Tel. (27) 98831 0140/3055 3033  
E-mail: institutoacademiadesonhos@gmail.com  
contato.jamproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |
| <b>12. DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |
| Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.<br>Em, 29 de agosto de 2022. |  |  |  |  |  |  |
| <p style="text-align: center;"><b>Thuzza da Conceição Machado Pedreira</b><br/>Representante legal Instituto Academia de Sonhos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
| <b>13. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
| Aprovo o presente Plano de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
| <p style="text-align: center;">Vitória/ES      de      2022</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |
| <p style="text-align: center;">SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |

Rua Caruaru, Nº 159, Barcelona, Serra/ES – CEP 29166-032  
CNPJ: 13.003.590/0001-58 - Tel. (27) 38831 0140/3055 3033  
E-mail: institutoacademiadesonhos@gmail.com  
contato@amproducoes@hotmail.com

Av. João Batista Parra, n.º 600, 11º andar, Edifício Aureliano Hoffman

Vitória – ES, CEP: 29.050-375 – Tel: (27) 3636-8026

[www.turismo.es.gov.br](http://www.turismo.es.gov.br)

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETUR - SETUR - GOVES  
assinado em 21/09/2022 09:04:05 -03:00

**THUZZA DA CONCEIÇÃO MACHADO PEDREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 21/09/2022 09:32:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**  
Documento capturado em 21/09/2022 09:32:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CLAUDIA FIGUEIREDO SALLES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GETAD - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XFSWH7>